



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 218/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA  
CAMPANHA ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 17093/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, a servidora **ROBERTA SCHWAN ROMANELLI**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA IV**, na função de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

**§ 1º** - A Servidora que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**§ 2º** - A vigência da licença estabelecida no *caput* deste artigo será a partir do dia **05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 05.07.2024.

**CUMpra - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, ao 03 (três) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal